

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014 E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 729/15

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 6°, DA LEI MUNICIPAL N. 3.868/2001, QUE INSTITUIU A UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – UFM.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogado o parágrafo único do art. 6°, da Lei n. 3.868/2001, que instituiu a Unidade de Valor Fiscal do Município de Pouso Alegre – UFM:

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 14 DE SETEMBRO DE 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Márcio de Souza CHEFE DE GABINETE

Messias Morais

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014 E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br *GABINETE DO PREFEITO*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 729/2015

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo revogar a redação do parágrafo único, do art. 6°, da Lei n° 3.868/2001, que instituiu a Unidade de Valor Fiscal do Município de Pouso Alegre – UFM,

A revogação do referido parágrafo tem como motivo a incompatibilidade da redação atual com a realidade, para o exercício regular da função tributária.

Esperando poder contar com o apoio dessa Casa, peço seja o Projeto votado favoravelmente.

AgnaldolFerugini PREFEIRO MUNICIPAL